



**RESOLUÇÃO Nº 001/2025- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como pelas Leis Municipais nº 69, de 06 de agosto de 1989; nº 282 de 22 de setembro de 2000; e nº 176 de 03 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a participação da comunidade para as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/1990 que define a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; bem como os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e apresentar o Plano Municipal de Combate às Arboviroses para o ano de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim-CE, 03 de fevereiro de 2025.

Homologo a Resolução Nº 001/2025 em 03 de fevereiro de 2025

**Ana Mégila lemos de Moraes**  
**Presidente do CMS**

Homologo a Resolução Nº 001/2025 em 03 de fevereiro de 2025

**Antonio Fernando Coutinho**  
**Prefeito Municipal**